



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.499, de 20 DE OUTUBRO DE 2009

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE MÓVEL PÚBLICO À
AUTARQUIA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal, autorizado a proceder a **doação** DO AUTOMÓVEL VW/KOMBI Ano/Modelo 1994, Placa MAD 2022, em favor do SAMAE de Timbé do Sul, Cnpj nº 83.820.076/0001-90, com sede na Rua Carlos Savi 365, Centro- Timbé do Sul – SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul - SC, 20 de outubro de 2009.

Nailor Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---